



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 799

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DOS INATIVOS: GERALDO GOMES DA SILVA E AFRANIO MOREIRA BASTOS.

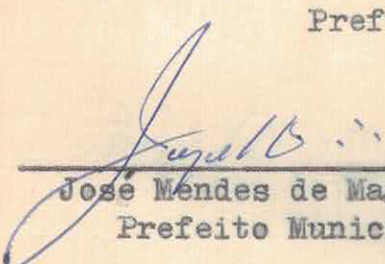
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a abrir Crédito Suplementar dos Inativos: Geraldo Gomes da Silva e Afranio Moreira Bastos, podendo despende até a quantia de Cr\$106.144,08 (cento e seis mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e oito centavos).

Art.2º- Para atender a despesa autorizada por esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado por esta Lei, a abrir/por Decreto o Crédito Especial até o valor de Cr\$ 106,144,08 (cento e seis mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e oito centavos).

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de agosto de 1979.


José Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária

Comissão de Finanças

*Assim como de finanças - aprovada
Assim como de finanças - aprovada*